

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00542/2024

DATA: 13/03/2024

PROCESSO Nº 19001.076884/2024-77

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AMAZON TEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA , estabelecida na DOS LAGOS, 00215, bairro CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.177.724/0003-41 e CGF nº 06.731.114-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85141900	ENERGY EFFICIENT CONVECTION TEMPERING UNIT WITH PASSING SECTION : EX 005 - Fornos horizontais com sistema de recirculação de ar para têmpera de vidros com espessura a partir de 3mm, com capacidade de produção de vidros "LOW-E" (0,02) entre 8 e 25cargas/hora e capacidade de produção para vidros "CLEAR" entre 3 e 25cargas/hora, garantindo ondulação menor ou igual a 0,1mm e com empeno de borda menor ou igual a 0,2mm também em vidros "LOW-E", com ou sem sistema de medição "ON-LINE" e em tempo real da anisotropia do vidro, com sistema de recirculação de ar na parte superior do módulo de aquecimento, controle sobre a temperatura dos roletes, com ou sem detector automático de quebra de vidro, "SOFTWARES" para monitoramento e controle, com ou sem módulo para têmpera de vidros curvos, com ou sem sistema de recirculação de ar na parte inferior do módulo de aquecimento.
2	59119000	OUTRAS RODAS DE FELTRO UTILIZADAS NO PROCESSO PRODUTIVO.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos



TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



